



Câmara Municipal de Itapetininga

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2018

MODALIDADE: DISPENSA Nº 07/2018

OBJETO: Aquisição de uma impressora de cheque para dificultar a adulteração, garantindo uma maior segurança ao sacador, bem como dar celeridade e otimizar o processo de preenchimento de cheques.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. 020

Ao

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga

COMUNICAÇÃO INTERNA

DESPACHO: Ao Setor
Comissão de Licitação
para Providência
Gab. da Presidência, 28/06/18

Através desta, venho informar a necessidade da aquisição de uma impressora de cheque, que será utilizada pela Câmara Municipal de Itapetininga.

A aquisição pretendida justifica-se pela imprescindível necessidade de garantir a segurança do sacador, além de otimizar e dar celeridade ao preenchimento de cheques que serão utilizados para pagamentos de despesas desta Casa, garantindo melhor eficiência do serviço e, também, uma maior segurança contra adulterações de cheques.

Para tal, afim de balizar os preços a serem contratados, foi realizada pesquisa de preço junto às empresas com ramo de atividade compatível aos serviços pretendidos, pelo qual o menor valor obtido, no montante de R\$ 2.025,00 (dois mil e vinte e cinco reais), considerando a aquisição de 1 (uma) impressora de cheque, ofertada pela empresa Animaq Soluções para Escritório Eireli, se encontra dentro do limite estabelecido no artigo 24, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93.

Desta forma, solicito a Vossa autorização para a execução dos serviços supra indicados.

Itapetininga, 27 de junho de 2018

Eduardo de Souza Machado
Tecnologia da Informação

CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPETININGA
PROTOCOLO Nº 01445/2018
DATA/HORA: 27/06/2018 11:51
Comunicação Nº 40/2018



Aunimaq Soluções Para Escritório Eireli
 CNPJ: 56.131.857/0001-03 IE:111.558.027.111
 Rua Ministro Ferreira Alves, 556, Perdizes
 Cep: 05009-060 São Paulo-SP
 valter@aunimaq.com.br
 Fax: (11) 3879-3877 DDG: 0800 771 2468
 Tel: 55 11 3 8 7 9 – 3 8 7 9
www.aunimaq.com.br/portal
www.escriitoriototal.com.br

São Paulo, 27 de Junho de 2018.

A

CAMARA ITAPETININGA
 A/C: ANDRE
 Tel:
 e-mail: andre@camaraitapetininga.sp.gov.br

(Depto. Compras)

REFERENTE: ORÇAMENTO DE VENDA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

Venho através desta para informar-lhes sobre nosso orçamento para os equipamentos descritos abaixo:

QUNT	DESCRIÇÃO	VL.UNIT	VL.TOTAL
01	Impressora de Cheques Menno Datacheck 12801 Bivolt Matricial https://www.escriitoriototal.com.br/automacao/impressora-de-cheque/impressora-de-cheque/impressora-de-cheques-menno-data-check-12801bivolt	2.025,00	2.025,00

Forma de pagamento: 30 DIAS.
 Dados bancários: AG 8135 C/C 10957-0 BANCO ITAU S/A
 Prazo de entrega: Imediato.
 Impostos: Inclusos.
 Validade da proposta: 30 dias.
 Garantia: 06 meses.
 Frete: Incluso.

Sem mais para o momento, agradecemos pela consulta e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente

 Valter Fernandes



AUTOMATIZANDO

RUA ARUJA, 85 - PARAISO - SAO PAULO - SP - CEP: 04104-040

Tel: (11) 3018-1990

Fax:

E-mail: jaqueline@automatizando.com.br



27/06/2018

Jaqueline

Sr(a) André

Telefone:

E-mail: andre@camaraitapetininga.sp.gov.br

Orçamento: 78511 (validade de 32 dias)

Prezado,

Conforme contato, encaminho orçamento para o fornecimento dos equipamentos solicitados.

Frete: iNCLUSO

Prazo de envio: Dentro de 3 à 5 dias úteis. (Mediante disponibilidade de estoque)

Condições de pagamento:

- Boleto bancário em até 4x (10/30/60/90ddf) - Sujeito a análise de crédito para CNPJ com mais de um ano.
(Parcelas mínimas de R\$100,00)

Entrega via Paraná - Valores para CNPJ do Estado de São Paulo isento

Informações para Trocas e Devoluções:

Prazo para troca ou devolução dos equipamentos: 7 dias corridos do recebimento.

* OBSERVAÇÃO: Produto deve estar dentro da embalagem original em perfeito estado.



Impressora de Cheques Menno Datacheck

Part Number: 12801

Quantidade: 1

Preço: R\$ 2212,30

Total: R\$ 2212,30



AUTOMATIZANDO

RUA ARUJA, 85 - PARAISO - SAO PAULO - SP - CEP: 04104-040

Tel: (11) 3018-1990

Fax:

E-mail: jaqueline@automatizando.com.br

FLS.
05 e

27/06/2018

Jaqueline

Orçamento: 78511 (validade de 32 dias)

Dados do Cliente

Razão Social:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Contato:

Telefone:

E-mail:

UF (estado):

De acordo,

Atenciosamente,

Sr(a) André

AUTOMATIZANDO
Jaqueline

Data de aceite: ____/____/____

Esta proposta deverá ser enviada assinada via e-mail ou através do telefone
, aos cuidados de Jaqueline.



Bem-vindo, [identifique-se](#) para fazer pedidos

Meus Pedidos Minha Conta

Digite o que você procura



Carrinho vazio

- Automação
- Carrinho para Carga
- Cofres
- Contadoras de Dinheiro
- Ergonômicos
- Esporte e Lazer
- Fragmentadoras
- Guilhotinas
- Mini Geladeiras
- Móveis Corporativos
- Plastificação
- Porta Valores
- Refiladoras
- Seladoras



Início / Automação /

IMPRESSORA DE CHEQUES MOD DATA CHEQUE MENNO

Código: 080010000000001

R\$ 2.845,00

ou R\$ 2.759,65 via Depósito

Comprar

Estoque: Disponível

								R\$ 2.845,00
								R\$ 2.759,65

Calcule o frete

02. 021 647 / 0901 - 25

FLS. 060



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. 072

DELIBERAÇÃO INTERNA

Ao

Departamento de Compras

Ref.: Aquisição de uma impressora de cheque para dificultar a adulteração, garantindo uma maior segurança ao sacador, bem como dar celeridade e otimizar o processo de preenchimento de cheques.

Venho através da presente Deliberação Interna, solicitar a devida providência para viabilizar a aquisição de 1 (uma) impressora de cheque, conforme justificativa e pesquisa de preço apresentada na solicitação emitida pelo Setor de Tecnologia da Informação.

Itapetininga, 03 de julho de 2018



Antônio Etson Brun
Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS.
08 @

Itapetininga, 03 de julho de 2018.

Ao

Departamento de Contabilidade

DELIBERAÇÃO INTERNA

Considerando a necessidade e justificativas demonstradas pelo Departamento de Informática, juntamente com a deliberação interna do Exmo. Sr. Presidente para aquisição de uma impressora de cheque.

Diante de pesquisa de preços realizada, em que o menor valor obtido, no total de R\$ 2.025,00 (dois mil e vinte e cinco reais), ofertados pela empresa Aunimaq Soluções para Escritório Eireli.

Considerando que o menor valor proposto se encontra dentro do limite estabelecido no artigo 24, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93.

Encaminho os presentes autos ao departamento de contabilidade para a indicação da rubrica orçamentária que comprove a existência de disponibilidade financeira para a cobertura da despesa a ser realizada, sendo o valor total orçado em R\$ 2.025,00 (dois mil e vinte e cinco reais), correspondente à proposta de menor valor obtida.

Atenciosamente,

Adriana Angeli Caselli Aragon

Departamento de Compras



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. 092

Ao
Exmo.
Sr Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga

Ref.: Indicação de dotação orçamentária para a aquisição de 1 (uma) impressora de cheque para a Câmara Municipal de Itapetininga.

INFORMAÇÕES DE DOTAÇÃO E DE RECURSOS FINANCEIROS

Informamos a existência de dotação orçamentária e previsão de recursos financeiros para a aquisição de 1 (uma) impressora de cheque para esta Casa, conforme menor orçamento apresentado, no valor total de R\$ 2.025 (dois mil e vinte e cinco reais), sendo que o pagamento será efetuado através da seguinte rubrica orçamentária:

01.031.0058.2039.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Itapetininga, 03 de julho de 2018.

Nádia Aparecida Scardoeli Keciolis
Departamento de Contabilidade



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS.
10

Itapetininga, 03 de julho de 2018.

À

Assessoria Jurídica

Ref.: Parecer acerca da legalidade e regularidade pela aquisição de impressora de cheque.

Diante da necessidade demonstrada pelo Departamento de Informática pela aquisição de 1 (uma) impressora de cheque, informamos que, em pesquisa de preços realizada, a melhor oferta foi obtida da empresa Aunimaq Soluções para Escritório Eireli no valor total R\$ 2.025,00 (dois mil e vinte e cinco reais).

Assim, conforme deliberado pelo Exmo. Senhor Presidente desta Casa, solicitamos parecer jurídico da legalidade da instauração de um procedimento de dispensa de licitação visando à contratação da empresa supramencionada para a aquisição em epígrafe, fundamentada pelo art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93, sendo que o menor valor ofertado se mostra compatível ao praticado no mercado e dentro do limite estabelecido em referido artigo, bem como a informação da existência de recursos orçamentários e financeiros para suportar referida contratação, em atendimento às disposições do mesmo Diploma.

Atenciosamente,

Adriana Angeli Caselli Aragón

Departamento de Compras



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. 110

Ao

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga.

PARECER JURÍDICO

Foi solicitado a esta ATJ a análise e parecer a respeito da possibilidade de aquisição de impressora de cheque destinada à Câmara Municipal de Itapetininga.

Considerando a justificativas apresentadas, bem quanto à análise ao objeto pretendido, inegável a importância de dispormos de recursos que garantam maior segurança contra adulterações aos cheques emitidos pela referida Casa, tendo em vista, ainda, o princípio da literalidade dos títulos de créditos. Importante ressaltar também que o preenchimento de cheques por meio de equipamento específico diminui a ocorrência de erros que, mais facilmente, podem ocorrer quando feitos à mão.

Afinal, em uma análise mais complexa e abrangente, dificultar a adulteração de cheques é prevenir danos ao erário, considerando o subprincípio da abstração dos títulos de crédito. “Segundo o subprincípio da abstração, entende-se que quando o título circula, ele se desvincula da relação que lhe deu origem. [...] A abstração significa, portanto, a completa desvinculação do título em relação à causa que originou sua emissão.” (RAMOS, André. L. S. C, 2014, p. 409).

Portanto, inegável a importância de se ter à disposição instrumentos que garantam tal segurança, além da celeridade e extinção de eventuais erros ocorridos quando preenchidos à mão, se mostrando devidamente justificada a aquisição pretendida.

Neste sentido, considerando que, dentre os preços apresentados pelas empresas consultadas, nota-se a proposta no valor total de R\$ 2.025,00 (dois mil e vinte e cinco reais), correspondendo a de menor valor dentre os orçamentos prévios pesquisados.

Considerando que o menor preço ofertado se mostra dentro do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do Artigo 23 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e, conforme previsto no inciso II do art. 24 da Lei de Licitações, o procedimento licitatório é dispensável, assim estabelecido:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...)

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...)



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. 120

Art. 24 – É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Considerando a existência de recursos financeiros suficientes para garantir o cumprimento das obrigações por parte da Câmara, conforme despacho do Departamento de Contabilidade (fls. 09).

Entendemos estarem presentes todos os pressupostos explicitados no artigo 24, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, estando assim perfeitamente caracterizada a dispensa de licitação para a contratação referida.

Neste diapasão, dispensável também é a formalidade exigida no art. 26 da Lei de Licitações, quanto à ratificação pela autoridade superior e sua publicação na imprensa oficial, considerando a fundamentação legal do ato. Neste sentido, é decisão do Tribunal de Contas do Estado:

"TC-007904/026/04

(...)

Do mesmo modo, são improcedentes as impugnações nos autos suscitadas acerca da formalização da dispensa de licitação, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, para a contratação, pelo Executivo de Capivari, no valor de R\$ 7.100,00, da empresa "Opus", que objetivou a criação de arte para confecção de "banners", roteiro para vídeo e "layout" de convites do encerramento dos projetos escolares de ensino fundamental daquela cidade.

Isso porque, neste caso, estão exclusas, para instrução do processo de dispensa de licitação, as formalidades previstas no Parágrafo único, incisos I, II, III e IV, do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, conforme se depreende do "caput", do próprio artigo, onde está explícito que apenas "As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art.17 e nos incisos III a XXIV, do art.24...", deverão atender tais requisitos, como condição para eficácia dos atos.

Sendo assim, não tendo o subscritor feito prova de suas alegações, Julgo Improcedentes os fatos narrados na peça inicial, determinado o arquivamento deste expediente. (grifamos)

Também se manifesta o Tribunal de Contas da União:

"(...) Em face disso, a contratação por dispensa, com fundamento no art. 24, incisos I e II, não exige a publicação e a contratação na forma prevista para as demais modalidades, requerendo apenas a afixação do instrumento convocatório em local próprio." (Acórdão nº 1.336/2006, Plenário, rel. Min. Ubiratan Aguiar). (grifamos)

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS.
130

Dispensável também a formalização do instrumento contratual nos termos do art. 62¹, *caput*, e § 4^o, da Lei Federal 8.666/93 por se tratar de entrega total e imediata que não resulta em obrigações futuras entre Contratada e Contratante. No entanto, necessária a publicação do instrumento hábil que substituirá o contrato, *in casu*, a nota de empenho, em atendimento à disposição do parágrafo único do art. 61 do mesmo Diploma.

Dessa forma, entendendo estarem presentes todos os elementos necessários e exigidos na Lei Federal nº 8.666/93, não vislumbramos óbice à aquisição pretendida.

É o parecer.

Itapetininga, 05 de julho de 2018.


João Maurício Caiaffa dos Santos Ibañez
Assessor Técnico Jurídico
OAB/SP - 114.407

¹ Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

² § 4^o É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.



4R Sistemas

CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE COMPRAS

REQUISIÇÃO DE COMPRA

FLS.
140

Exercício: 2018

Página: 1/1

Requisição: 292 **Ano:** 2018 **Data:** 06/07/2018 **Requisitante:** ADRIANA

Ficha: 16 GESTÃO DAS AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO, E MANUTENÇÃO E DE MODERNIZAÇÃO ORGANIZACIONAL

Fonte de Recurso: 1 TESOURO **Aplic./Var.:** 110.00

Elemento: 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Sub-Elemento: 35 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Aplicação: AQUISIÇÃO DE 01 IMPRESSORA DE CHEQUE PARA DIFICULTAR A ADULTERAÇÃO, GARANTINDO UMA MAIOR SEGURANÇA AO SACADOR, BEM COMO DAR CELERIDADE E OTIMIZAR O PROCESSO DE PREENCHIMENTO DE CHEQUES

Observação:

Justificativa:

Centro de Custo:

Veículo: GERAL

Local da Entrega: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	1,000000	UN	63.0045	IMPRESSORA DE CHEQUE

ITAPETININGA, 6 de Julho de 2018



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 150

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Diante da justificativa esposada em relação à necessidade de aquisição de 1 (uma) impressora de cheque, juntamente com a pesquisa de preço realizada demonstrando sua compatibilidade aos preços praticados no mercado, a informação de existência de recursos financeiros suficientes a fazer frente às despesas com a pretendida contratação e o parecer jurídico exarado no sentido de regularidade e legalidade da formalização da aquisição pretendida através de procedimento de Dispensa de Licitação, fundamentada pelo art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZO a sua realização e, nestes termos, encaminho os presentes autos ao(s) departamento(s) competente(s) para as formalizações necessárias.

Itapetininga, 10 de julho de 2018



Antônio Etson Brun
Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. 16 e

EXTRATO PUBLICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 07/2018
Processo Licitatório nº 14/2018

Nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 07/2018** para contratação da Empresa Aunimaq Soluções para Escritório Eireli, cujo valor é de R\$ 2.025,00 (dois mil, e vinte e cinco reais).
Itapetininga, 10 de julho de 2018.

Antônio Etson Brun
Presidente



ATOS DO LEGISLATIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2018

TERMO DE REVOGAÇÃO

Conforme justificativas presentes nos autos do processo licitatório, com fulcro nos termos do artigo 49 da Lei federal 8.666/93 e no item 15.2 do Edital, REVOGO a licitação Pregão Presencial nº 04/2018 para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de informática, com aquisição de licença de uso por tempo determinado para os Sistemas de Gestão do Processo Legislativo e Compilação de Leis, consistindo nos serviços de desenvolvimento, instalação, treinamento dos usuários, customização, suporte, hospedagem de dados e realização de todas as atualizações necessárias para a Câmara Municipal de Itapetininga.

Itapetininga, 10 de julho de 2018

ANTONIO ETSON BRUN
PRESIDENTE DA CÂMARA

EXTRATO PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2018

Nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 07/2018 para contratação da Empresa Aunimaq Soluções para Escritório Eireli, cujo valor é de R\$ 2.025,00 (dois mil, e vinte e cinco reais).

Itapetininga, 10 de julho de 2018.

ANTÔNIO ETSON BRUN
PRESIDENTE



**CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

SETOR DE COMPRAS

PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALÍTICO

FLS: 180

Exercício: 2018

Página: 1/1

4R Sistemas

Pedido: 206/0-2018 **Modalidade:** Dispensa Nr.: 7/2018

Processo/Ano: 14 / 2018 **Requisição Nro.:** 292/2018

Unid. Orçamentária: 01.0001 CAMARA MUNICIPAL

Ficha: 16 GESTÃO DAS AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO, E MANUTENÇÃO | **Gerado por:** ADRIANA

Fonte de Recurso: 1 TESOURO **Aplic./Var.:** 110.000

Elemento: 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Sub-Elemento: 35 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Aplicação: AQUISIÇÃO DE 01 IMPRESSORA DE CHEQUE PARA DIFICULTAR A ADULTERAÇÃO, GARANTINDO UMA MAIOR SEGURANÇA AO SACADOR, BEM COMO DAR CELERIDADE E OTIMIZAR O PROCESSO DE PREENCHIMENTO DE CHEQUES

Observação:

Tipo de Objeto: Equipamento de Material Permanente

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 IMPRESSORA PARA CHEQUE PARA DIFICULTAR A ADULTERAÇÃO, GARANTINDO UMA MAIOR SEGURANÇA AO SACADOR, BEM COMO DAR CELERIDADE E OTIMIZAR O PROCESSO DE PREENCHIMENTO DE CHEQUES

Local de Entrega: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA, RUA: JOSÉ SOARES HUNGRIA, 489. JDMARABA

Fornecedor: 921 - AUNIMAQ SOLUÇÕES PARA ESCRITÓRIO EIRELI **Fone:** (11) 3879-3879

Fantasia: AUNIMAQ **Fax:**

Contato: **Fone:** **E-mail:**

Endereço: RUA MINISTRO FERREIRA ALVES, 556 PERDIZES

Cidade: SÃO PAULO **Cep:** 05009060 **Estado:** SP

Cnpj/Cpf: 56131857000103 **Inscrição Estadual:** 111558027111 **Inscrição Municipal:**

Validade: 0 dias **Cond. Pagto.:** 0 dias **Garantia:** **Prazo Entrega:** 0 dias

Informações para o Preenchimento da Nota	Cnpj/Cpf: 67.360.537/0001-33 Cep: 18213-601 Bairro: JARDIM MARABÁ
	Endereço: RUA JOSÉ SOARES HUNGRIA, PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 489
	Favor anexar a Nota Fiscal a este Pedido.

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	1,000000	UN	63.0045-0	IMPRESSORA DE CHEQUE	2.025,0000	2.025,00

Valor Total: 2.025,00 **Valor Desconto:** 0,00 **Valor Líquido:** 2.025,00

ITAPETININGA, 10 de Julho de 2018

RECEBEMOS DE AUNIMAQ SOLUÇÕES PARA ESCRITORIOS EIRELI OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Data de recebimento: _____ Identificação e assinatura do receptor: _____


NF-e Nº 096592 Série 1



AUNIMAQ SOLUÇÕES PARA ESCRITORIOS EIRELI
 Rua Ministro Ferreira Alves, 556, Perdizes
 05.009-060 - São Paulo - SP
 Fone (11) 3879-3879 www.escriptoriototal.com.br - loja@aunimaq.com.br

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
 0-Entrada 1
 1-Saída 1
Nº 096592
 SERIE: 1
 Página: 1 de 1

Controle do Fisco



Chave de acesso
 3518 0756 1318 5700 0103 5500 1000 0965 9212 6011 5565

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
 ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação: Venda de Mercadorias PJ
 Protocolo de autorização de uso: 135180457039152 10/07/2018 14:03:51

Inscrição Estadual: 111558027111
 Inscr.est. do subst.trib.: _____
 CNPJ: 56.131.857/0001-03

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA	CNPJ/CPF 67.360.537/0001-33	Inscrição Estadual	Data emissão 10/07/2018
Endereço Rua Jose Soares Hungria, 489	Bairro Jardim Maraba	CEP 18.213-601	Data saída 10/07/2018
Município Itapetininga	Fone/Fax (15) 3275-7600	UF SP	Hora saída 14:03:51

Fatura

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	09/08/2018	2.025,00						

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS 2.025,00	Valor do ICMS 364,50	Base de cálculo do ICMS Subst. 0,00	Valor do ICMS Subst. 0,00	Valor total dos produtos 2.025,00
Valor do frete 0,00	Valor do seguro 0,00	Desconto 0,00	Outras despesas acessórias 0,00	Valor do IPI 0,00
				Valor total da nota 2.025,00

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual		
Quantidade 1	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto 0,000	Peso líquido 0,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CST	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
42410	Impressora de Cheques Menno Datacheck 12801 Bivolt Matricial	84433223	400	5.102	UN	1,0000	2.025,0000000000	2.025,00	2.025,00	364,50	0,00	18,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal 93362498	Valor total dos serviços 0,00	Base de cálculo do ISSQN 0,00	Valor do ISSQN 0,00
---------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

Dados adicionais

Observações
 Total aproximado de tributos: R\$ 713,41 (35,23%) Federais R\$ 470,41 (23,23%)
 Estaduais R\$ 243,00 (12,00%) . Fonte IBPT.

Código de rastreamento PP933910105BR (Nota Fiscal - 096592)

Reservado ao fisco

10/07/2018 14:03:54

C.M.ITAPETININGA
 Atesto o recebimento do material(s) / serviço(s)

Em 16 JUL 2018

